

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE Nº 979/68 (Reautuado em 09.11.82)

INTERESSADO: DJALMA PACHECO DE CARVALHO

ASSUNTO: Contrato do interessado para lecionar a disciplina
Psicologia Evolutiva na FC de Bauru

RELATOR: Consº Alpíno Lopes Casali

PARECER CEE Nº 1 2 7 / 8 3 -CTG- APROVADO EM 9/2/83

1. HISTÓRICO:

A Faculdade de Ciências da Fundação Educacional de Bauru submete ao Conselho Estadual de Educação a indicação de Djalma Pacheco de Carvalho para, como Professor I, ministrar aulas de Psicologia Evolutiva, disciplina complementar, no Curso de Ciências, 1º Grau, e habilitações em Biologia, Física e Matemática (fl.75).

As aulas são em número de sete por semana e o indicado já se encontra no exercício do magistério, conforme o art. 11 da Deliberação CEE nº 5/80.

2. FUNDAMENTAÇÃO %

O docente indicado é licenciado em Pedagogia pela Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras do Sagrado Coração de Jesus, de Bauru» Diploma registrado. Nesse curso, estudou Psicologia e Psicologia da Educação com a carga horária, respectivamente, de 360 e 120 horas de aula. Admite-se que, entre os conteúdos programáticos, estiveram presentes os relativos à Psicologia Evolutiva,

Também estudou Psicopatologia,

Ministrou aulas de Psicologia, na categoria de Instrutor, na Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras do Sagrado Coração de Jesus, de Bauru, de 1963 a 1966 (fl. 31)-

Exerceu as funções de Diretor de Escola, na rede da Secretaria de Estado "da Educação, aprovado em concurso público (1955/1970); as de Inspetor do Ensino Secundário e Normal (70/74); as de Supervisor Pedagógico (74/75); as de Diretor Técnico da Divisão Regional de Ensino de Bauru (75/79). É "gente do Serviço Civil, com sede e serviço na Divisão Regional de Ensino de Bauru, com "tribuições de funções técnicas de assessoramento. (fls. 24/25).

Ma grade horária, que apresentou (fl. 32), o docente ministra 3 aulas de Psicologia Educacional na Faculdade de Artes da Fundação Educacional de Bauru, A propósito, faz-se menção ao

Parecer-CES- "D" nº 68, de 3 de março de 1969, mediante o qual o docente indicado foi autorizado a ministrar, como Instrutor, aulas de Psicologia da Personalidade e Escolas Psicológicas, na Faculdade de Ciências da Fundação Educacional de Bauru (fl. 12).

Algo não está certo. Caberá à Equipe Técnica dizer o que se passa.

Segundo o atestado, à fl. 33, o docente indicado trabalha na Divisão Regional de Bauru, Secretaria de Estado da Educação, no horário das 8h às 12h e das 13h Às 17h e 30 m. Assim, embora a grade horária, à fl. 32, seja omissa a respeito, entende-se que as aulas de Psicologia Educacional e Psicologia Evolutiva, no total de 10 por semana, são ministradas no período da noite. Por conseguinte e nessa presunção, está atendido o art. 15 da Deliberação CEE nº 5/80, com a redação que lhe deu a Deliberação CEE nº 17/82.

A apreciação dos dados acima indicados permite a conclusão de que o docente indicado satisfaz ao art. 4º incisos I e II, alínea "g" da Deliberação CEE nº 5/80.

Foram apresentados os demais documentos de praxe.

3. CONCLUSÃO:

Aprova-se a indicação do licenciado Djalma Pacheco de Carvalho para, na categoria de Professor I, ministrar aulas de Psicologia Evolutiva no curso de Ciências (Resolução - CFE nº 30/74) da Faculdade de Ciências da Fundação Educacional de Bauru.

São Paulo, 4 de janeiro de 1.983

a)Consº Alpínolo Lopes Casali - Relator

DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Alpínolo Lopes Casali, Célio Benevides de Carvalho, Eurípedes Malavolta e Roberto Vicente Calheiros.

Sala da Câmara do Terceiro Grau, em 26.01.83

a)Consº Paulo Gomes Romeo - Presidente

DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", em 9 de fevereiro de 1983

a) Consº MOACYR EXPEDITO M. VAZ GUIMARÃES
Presidente